



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2020.

Ofício GAPRE nº 788/2020

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 64/2020 e respectivo Projeto de Lei, que "*Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.*"

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a criação de elementos de despesas com fonte 208 – Lei Aldir Blanc em dotações orçamentárias que não possuem esta fonte de recursos.

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

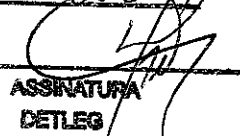
À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 29/10/2020

HORA 08:55


ASSINATURA
DETEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 64/2020

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a criação de elementos de despesas com fonte 208 – Lei Aldir Blanc em dotações orçamentárias que não possuem esta fonte de recursos conforme a seguir :

- 
- Programa de Trabalho 13.392.0049.1.026 – Cultura para todos – Editais e Premiações, criação do elemento de despesa 3390.36.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física) com a fonte de recurso 208 – Lei Aldir Blanc na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico no valor de R\$ 170.071,19 (cento e setenta mil, setenta e um reais e dezenove centavos);
 - Programa de Trabalho 13.392.0049.1.026 – Cultura para todos – Editais e Premiações, criação do elemento de despesa 3390.39.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) com a fonte de recurso 208 – Lei Aldir Blanc na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2020.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0049	CULTURA PARA TODOS	
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	208	R\$ 170.071,19
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	208	R\$ 81.000,00
		Total	R\$ 251.071,19

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Lei 14.017 - Aldir Blanc de 29 de junho no valor de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2020.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 64/2020

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

 O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a criação de elementos de despesas com fonte 208 – Lei Aldir Blanc em dotações orçamentárias que não possuem esta fonte de recursos conforme a seguir :

- Programa de Trabalho 13.392.0049.1.026 – Cultura para todos – Editais e Premiações, criação do elemento de despesa 3390.36.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física) com a fonte de recurso 208 – Lei Aldir Blanc na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico no valor de R\$ 170.071,19 (cento e setenta mil, setenta e um reais e dezenove centavos);
- Programa de Trabalho 13.392.0049.1.026 – Cultura para todos – Editais e Premiações, criação do elemento de despesa 3390.39.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) com a fonte de recurso 208 – Lei Aldir Blanc na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2020.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0049	CULTURA PARA TODOS	
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	208	R\$ 170.071,19
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	208	R\$ 81.000,00
		Total	R\$ 251.071,19

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Lei 14.017 - Aldir Blanc de 29 de junho no valor de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2020.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 64/2020

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

 O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a criação de elementos de despesas com fonte 208 – Lei Aldir Blanc em dotações orçamentárias que não possuem esta fonte de recursos conforme a seguir :

- Programa de Trabalho 13.392.0049.1.026 – Cultura para todos – Editais e Premiações, criação do elemento de despesa 3390.36.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física) com a fonte de recurso 208 – Lei Aldir Blanc na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico no valor de R\$ 170.071,19 (cento e setenta mil, setenta e um reais e dezenove centavos);
- Programa de Trabalho 13.392.0049.1.026 – Cultura para todos – Editais e Premiações, criação do elemento de despesa 3390.39.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) com a fonte de recurso 208 – Lei Aldir Blanc na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2020.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos) na forma a seguir:

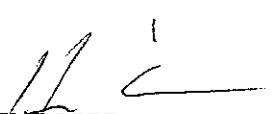
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0049	CULTURA PARA TODOS	
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	208	R\$ 170.071,19
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	208	R\$ 81.000,00
		Total	R\$ 251.071,19

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Lei 14.017 - Aldir Blanc de 29 de junho no valor de R\$ 251.071,19 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e dezenove centavos)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2020.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício